DECRETO Nº 6.089, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a permissão de uso do espaço público para a realização da "32ª Festa do Quitute e Expo-Feira de Arte e Artesanato", e dá outras providências.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, no exercício de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe o artigo 73, inciso X c.c o art. 114, § 2º, da Lei Orgânica do Município; e considerando:

- que o lazer, inserido no *caput* do artigo 6º, da Constituição Federal, é um dos direitos sociais que deve ser provido pelo Município;

- que os incisos I e II, do artigo 204, da Constituição Federal, indicam a oportunidade e pertinência de descentralizar as ações sociais dessa natureza assim como de incentivar a participação popular, através das organizações representativas;

- que a "Festa do Quitute" é um evento turístico, cultural e de lazer, incluso no calendário anual das festividades comemorativas ao aniversário do município e realizado em conjunto com as organizações sociais, beneficiárias da renda financeira do evento;

- que, sob o aspecto turístico e cultural, a "Festa do Quitute" têm sucessivamente a cada ano atraído um número maior de visitantes, gerando empregos e rendas para o Município, contribuindo para a divulgação da cidade;

- que o Município ao longo dos anos tem centralizado a organização do evento, onerando a contabilidade pública, com procedimentos volumosos, indicando que é recomendável a descentralização, preconizada pela Constituição Federal;

- que, de outro lado, cabe à Administração Municipal o ordenamento de tais eventos, em espaços públicos, a fim de que seja preservada a segurança jurídica da população e o interesse público;

- que, por ata realizada no dia 13 de março de 2014, conforme disciplina o art. 2º, do Decreto nº 4.802, de 12 de junho de 2006, foi eleita a entidade Casa do Menor Aprendiz "Joanna de Angelis" para ser a gestora da "32ª Festa do Quitute e Expo-Feira de Arte e Artesanato";

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica à entidade Casa do Menor Aprendiz "Joanna de Angelis", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, na Praça do Café, nº 30, Aparecida, inscrita no CNPJ/MF nº 60.246.303/0001-10, outorgada a permissão de uso pelo período entre 10 de junho de 2014 a 30 de julho de 2014, de toda área pública necessária à organização do tradicional evento denominado de "Festa do Quitute", realizada anualmente no mês de julho, inclusive a área destinada à instalação de Parque de Diversão e a Estação de Eventos "Cora Coralina".

Art. 2º. O uso pela entidade indicada no art. 1º, deste Decreto, é de natureza precária e a título gratuito, podendo, dentro do prazo concedido, locar os espaços físicos que serão destinados às Entidades Civis, Organizações Sociais e pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, que tradicionalmente participam da "Festa do Quitute".

§ 1º. A entidade eleita poderá solicitar o fechamento e abertura de vias e logradouros públicos para a instalação e funcionamento da festividade.

§ 2º. Todos os recursos arrecadados pela administração da "Festa do Quitute" através da entidade eleita deverão ser destinados exclusivamente para o custeio do referido evento.

§ 3º. Prestadas as contas, o saldo remanescente, se houver, será revertido a entidade gestora com a finalidade de atender suas necessidades assistenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de março de 2014.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 26 de março de 2014.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo